



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº6/2022-00006

CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2022-00006
PROCESSO ADM. Nº 6/2022-00006

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIRO E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA.

Em breve resumo trata-se de Processo Administrativo na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2022-00006**, promovida pela **Prefeitura Municipal de Mãe do Rio Pará/Pa**, devidamente publicado em **Diário Oficial da União (DOU), Seção 3 pag. 73, Jornal da Amazônia 14 de Abril de 2022, Diário Oficial dos Municípios, pag. 39 c/c 40, dia 14 de Abril de 2022, edição nº 2973**, com abertura para o dia **06/05/2022**, onde teve sua data retificada, devidamente publicada em **Diário Oficial da União(DOU), Seção 3 Pag. 81, Jornal da Amazônia dia 02 de Maio de 2022, Diário Oficial Dos Municípios, dia 02 de Maio de 2022, Edição nº 2983**, onde também ficou disponível no site da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio Pará, www.prefeituramaedorio.pa.gov.br, **PORTAL DO JURISDICIONADO TCM/PA**, em conformidade com a **RESOLUÇÃO 11.535/TCM-PA**, alterada pela **RESOLUÇÃO 11.536/TCM-PA**, pelo prazo superior a 30(Trinta) dias, em conformidade com a **lei federal 8.666/93**.

Aos Vinte Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Dois, a partir das 09:00h, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, estando presentes os membros: **JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO** - Presidente, **AGLAENE GOMES DA SILVA** - Secretaria, **EDSON DO NASCIMENTO TAVARES** – Membro. Em um breve resumo, esta Comissão de Licitação, informa que protocolaram em tempo hábil os envelopes de Proposta e Habilitação, nesta administração, as seguintes licitantes; **CLINICA DE SAÚDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ: 41.033.375/0001-35**, neste ato representado pelo seu representante legal o **Sr. Francisco Alves de Holanda Junior**, no dia 20 de maio de 2022, **HOSPITAL DAS CLINICAS DE JOÃO LISBOA LTDA**, inscrita sob **CNPJ: 25.046.477/0001-39**, neste ato representado pelo **Sra. Vitoria Regia Leitão de Holanda**, no dia 20 de Maio de 2022, **GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito sob **CNPJ: 26.634.582/0001-51**, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Yan Aires Possas**, onde a mesma protocolou seus envelopes de proposta e habilitação dia 05 de Maio de 2022, **INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA – ISAM**, inscrita sob **CNPJ: 31.297.342/0001-49**, neste ato representado pelo seu bastante procurador **Sr. Josué Rosa da Cunha**, protocolou seus envelopes proposta e habilitação dia 17 de Maio de 2022, **INSTITUTO SERVIR AMAZÔNIA – ISAM**, inscrita sob **CNPJ: 19.030.770/00005**, neste ato representado pelo **Sr. Clodoaldo neto Galeno**, **AIRES GESTÃO MÉDICA E HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob **CNPJ: 12.455.695/0001-85**, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Henrique Aires Silva**, protocolado dia 06 de Maio de 2022, considerando que houve a retificação do termo de referência do Instrumento Convocatório a referida empresa substituiu o envelope **02 – PROPOSTA**, dia 16 de Maio de 2022, **AIRES GESTÃO MÉDICA E HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob **CNPJ: 12.455.695/0001-85**, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Henrique Aires Silva**, protocolado dia 06 de Maio de 2022. O trabalho da



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Comissão de Licitação iniciou com a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes supramencionadas, a Comissão de Licitação em sua análise constatou que, a empresa **CLINICA DE SAÚDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, apresentou um **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, onde o mesmo afirma que, o **HOSPITAL DAS CLINICAS DE JOÃO LISBOA LTDA**, inscrita sob **CNPJ: 25.046.477/0001-39**, prestou serviços médicos ao **HOSPITAL DAS CLINICAS MEDICAL DIAGNOSTICOS EIRELI**, inscrita sob **CNPJ: 26.963.758/0001-19**, observa-se que, os documentos de habilitação em questão é da empresa **CLINICA DE SAÚDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, cujo o **CNPJ é, 41.033.375/0001-35**, o que nada tem a ver com o referido **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** apresentado, ressaltamos ainda que o mesmo estar sem a assinatura reconhecida em cartório, indo de encontro com o **item 6.1** do Instrumento Convocatório. Processo que segue, ao analisar a **RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DISPONIVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO**, apresentado pela referida empresa, esta comissão de licitação constatou que, a empresa apresentou apenas três especialidades de profissionais, ou seja; **CIRURGIÃO GERAL, CLINICO GERAL/ULTRASONOGRAFIA e CLINICO GERAL/PEDIATRA**, um quantitativo totalmente insuficiente e totalmente incompatível com o termo de referência anexo I do Instrumento Convocatório, ressaltamos que a empresa em declaração própria, **declarou que, possui e disponibilizará** profissionais suficientes para atender o objeto licitado, apresentou copia do **ALVARA DE LOCALIZAÇÃO e ALVARA DE LICENÇA SANITARIA**, em inconformidade com os itens, 6.1, 6.1.1, 6.1.2, do Edital, logo esta Comissão de Licitação com fulcro no Princípio da Isonomia, Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e julgamento objetivo, afirma que a empresa não estar apta para prosseguir para próxima fase.

- A Comissão de Licitação, em ato contínuo, passou a análise dos documentos apresentados pela empresa **HOSPITAL DAS CLINICAS DE JOÃO LISBOA LTDA**, inscrita sob **CNPJ: 25.046.477/0001-39**, onde constatou que a referida empresa, apresentou a mesma **RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DISPONIVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO**, apresentado pela empresa **CLINICA DE SAÚDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, esta comissão de licitação constatou que, a empresa apresentou apenas três especialidades de profissionais, ou seja; **CIRURGIÃO GERAL, CLINICO GERAL/ULTRASONOGRAFIA e CLINICO GERAL/PEDIATRA**, um quantitativo totalmente insuficiente e totalmente incompatível com o termo de referência anexo I do Instrumento Convocatório, ressaltamos que a empresa em declaração própria, **declarou que, possui e disponibilizará** profissionais suficientes para atender o objeto licitado, apresentou copia do **ALVARA DE LOCALIZAÇÃO e ALVARA DE LICENÇA SANITARIA**, em inconformidade com os itens, 6.1, 6.1.1, 6.1.2, do Edital, logo esta Comissão de Licitação com fulcro no Princípio da Isonomia, Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e julgamento objetivo, afirma que a empresa não estar apta para prosseguir para próxima fase. **Vejam os que prevê o edital;**

3.2 NÃO PODERAO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1 Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

VI. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por órgão público ou privado comprovando que já executou e/ou executa os serviços com características semelhantes ao objeto da presente **CHAMADO PÚBLICA**, com firma reconhecida em cartório;

Obs: Caso o referido Atestado seja assinado por servidor público responsável, será aceito a assinatura de forma digital, desde que conste no mesmo numero de telefone e/ou e-mail, para que a Comissão de Licitação possa consultar a veracidade do mesmo, podendo ainda solicitar, contrato e notas fiscais para que não haja duvidas quanto a capacidade e seriedade da proponente.

6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia
Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

autenticada através de cartório competente, ou ainda **por membro da Comissão Especial de Licitação**.

6.1.1. Não serão aceitos, para autenticação junto a Comissão de Licitação, cópia de outra cópia autenticada, somente de documentos originais.

6.1.2. A autenticação das cópias por servidor da administração, membro da **COMISSÃO LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO**, deverá ocorrer até a data de finalização do prazo para credenciamento, mediante a apresentação de cópias simples acompanhadas do respectivo documento original para conferência, **no horário de 08h00 às 12h00 h e das 14h00 às 17h00 (horário local)**;

6.3- DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES

VII. Relação dos profissionais à disposição para prestar os serviços, com cópia de documento de habilitação profissional, fornecido pelo órgão competente, de cada um, bem como, seu curriculum vitae, devidamente preenchido;

- A Comissão de Licitação, ato contínuo, passou a analisar os documentos apresentados pela empresa **GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Após análise dos referidos documentos esta Comissão de Licitação, constatou que ao se tratar de uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, onde o capital social é dividido em quotas de 800(Oitocentos) Reais cada um, ou seja a responsabilidade da sociedade é de todos, logo todos são sócios, portanto não cabe a apresentação apenas dos documentos do representante legal, vejamos o que prevê o Art 1052 do Código Civil e o Instrumento Convocatório;

“**Art. 1052** – Na **sociedade limitada**, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

VII - Relação dos profissionais à disposição para prestar os serviços, **com cópia de documento de habilitação profissional**, fornecido pelo órgão competente, de cada um, bem como, seu curriculum vitae, devidamente preenchido;

Ressaltamos ainda que, a referida empresa, além de apresentar apenas copia dos documentos do seu Representante Legal os referidos documentos são copias, bem como apresentou os **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICAS e CONTRATOS**, apenas em copias, vejamos o que prevê o Instrumento Convocatório;

6.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou ainda **por membro da Comissão Especial de Licitação**.

6.2.1. Não serão aceitas, para autenticação junto a Comissão de Licitação, cópia de outra cópia autenticada, somente de documentos originais.

6.2.2. A autenticação das cópias por servidor da administração, membro da **COMISSÃO LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO**, deverá ocorrer até a data de finalização do prazo para credenciamento, mediante a apresentação de cópias simples acompanhadas do respectivo documento original para conferência, **no horário de 08h00 às 12h00 h e das 14h00 às 17h00 (horário local)**;

Ressaltamos ainda que, a empresa **GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, **não apresentou**;

6.3 - DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES

I- Declaração do Proprietário, Administrador e/ou Diretor, de que não possuem vínculo empregatício com a Administração Pública do Município de Mãe do Rio Pará/PA;

II- Declaração ou Atestado de Responsabilidade Técnica pelos serviços a serem prestados, não podendo o responsável



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

técnico ser servidor público municipal;

III- Declaração que possui profissionais para atender as especialidades e o quantitativo conforme Termo de Referência (Anexo I);

IV- Declaração da Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

V- Declaração de não superveniência de fato impeditiva à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93;

VI- Comprovação de que é adimplente com o Município, para o fornecimento do objeto licitado, através de Declaração de Adimplência, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio Para, até o segundo dia que antecede a data de abertura do presente certame.

Obs: A referida declaração deva ser solicitada formalmente, a interessada devera no ato da solicitação apresentar documentos que comprove que tem poderes para tal, com apresentação de; Ofício, Contrato Social, RG e CPF, se for **proprietário**, Ofício Contrato Social, RG, CPF e Procuração, devidamente reconhecida em cartório se for **procurador**. A referida declaração poderá ser solicitada de forma presencial, no endereço; **COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO – MÃE DO RIO PARÁ**, e/ou no endereço eletrônico; **financeirosaudemdr@hotmail.com**. logo esta Comissão de Licitação com fulcro no Princípio da Isonomia, Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e julgamento objetivo, afirma que a empresa não estar apta para prosseguir para próxima fase.

- A Comissão de Licitação, em ato contínuo, em análise aos documentos apresentados pela empresa **AIRES GESTÃO MÉDICA E HOSPITALAR LTDA**. Após análise, esta comissão de licitação, constatou que, a referida empresa apresentou a **CERTIDÃO DE FGTS** e **CERTIDÃO DE VIGILANCIA SANITARIA**, vencida, constatou ainda que, a relação de profissionais apresentada pela empresa em questão, não contempla todas as especialidades prevista no **TERMO DE REFERENCIA ANEXO I**, ou seja, não atende de forma total o interesse público devidamente explicito no Instrumento Convocatório. Ressaltamos ainda que os documentos dos sócios, proprietário e/ou administrador não estão reconhecidos em cartório e/ou não foram apresentado os originais para a referida autenticidade por esta Comissão de Licitação, conforme prevê os **itens, 6.2, 6.2.1 e 6.2.2, do Instrumento Convocatório**.

- A Comissão de Licitação, em ato contínuo, em análise aos documentos apresentados pelo **INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA – ISAM**, inscrita sob **CNPJ: 31.297.342/0001-49**, constatou que, o mesmo apresentou **RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS**, que não contempla todas as especialidades prevista no **TERMO DE REFERENCIA ANEXO I**, ou seja, não atende de forma total o interesse público devidamente explicito no Instrumento Convocatório, neste sentido considerando que o Instituto apresentou em declaração própria, assinada pelo seu bastante procurador o **Sr. Josué Rosa da Cunha**, onde o mesmo afirma que o referido Instituto possui profissionais para atender os quantitativos previsto no termo de referencia anexo I, ocorre que o mesmo não os apresentou em todas as especialidades que este município necessita, solicitamos a comprovação. Ressaltamos ainda que o Instituto apresentou um **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido pela empresa **URSA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ: 24.157.800/0001-89, esta Comissão de Licitação, solicita deste Instituto a comprovação da veracidade do referido atestado, ou seja; apresente contrato firmado e/ou notas fiscais que comprove a referida execução dos serviços.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

A Comissão de Licitação em ato contínuo, em análise dos documentos apresentados pelo INSTITUTO SERVIR ISA, inscrita sob CNPJ: 19.030.77/0001-05, constatou que, o Instituto apresentou um **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita sob CNPJ: 83.268.011/0001-84, esta Comissão de Licitação, solicita deste Instituto a comprovação da veracidade do referido atestado, ou seja; apresente contrato firmado e notas fiscais que comprove a referida execução dos serviços. Ressaltamos ainda que, foi constatado que, nos documentos dos profissionais apresentados juntamente com a relação dos profissionais, consta os documentos inelegíveis da **Sra. MARIA DE FATIMA GUEDES – FONODIOLOGA**, e da **Dra. RASARIO DO SOCORRO MOTA – CARDIOLOGISTA**.

Inicialmente, se faz necessário ressaltar que toda e qualquer licitação destina-se precipuamente a busca da proposta mais vantajosa e a isonomia entre seus participantes, devidamente esculpida nos termos do artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, vejamos:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

O edital, que é a lei da licitação, traça as diretrizes a serem obedecidas pelos interessados na seleção, não se podendo olvidar que nos pontos omissos, haverá regência supletiva da Lei de Licitações e Contratos, Lei nº. 8.666/93.

A habilitação, que é uma fase do procedimento licitatório, objetiva agrupar elementos para avaliar a idoneidade do licitante e a possibilidade concreta de cumprimento das obrigações a serem compactuadas com a Administração.

Nessa fase a Administração formula exigências de habilitação preliminar que, conforme o objeto por licitar e o grau de complexidade ou especialização de sua execução, serão reputadas indicadores seguros de que o licitante reúne condições para bem e fielmente realizar tal objeto, nos termos do contrato, caso lhe seja adjudicado.

Portanto, deve o licitante preencher os requisitos de habilitação previstos no Edital, caso contrário, restará obstada a apreciação das propostas pela Comissão de Licitação.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Ressalte-se ainda, que o mesmo dispositivo supracitado prescreve que deve o procedimento licitatório assegurar a igualdade, publicidade, economicidade, legalidade, razoabilidade e principalmente isonomia de condições a todos os concorrentes, ressalvadas os casos previstos em lei.

Portanto, no que concerne as observações supramencionadas, para a complementação dos documentos necessários para avaliar a capacidade técnica operacional e qualificação documental é de caráter obrigatório, a legislação confere à Administração Pública a faculdade para decidir sobre tal exigência. Nesses termos, com o fim de alcançar a melhor contratação, estimulando a ampla competitividade e observando os critérios de isonomia, bem como diante da complexidade do objeto a ser licitado na presente **CHAMADO PÚBLICO**, a Prefeitura Municipal de **Mãe do Rio Pará**, sendo suficientes, para a comprovação da habilitação ou para a aceitação da proposta comercial, as exigências contidas no edital. De fato, quando da elaboração do edital, a Administração definiu aquilo que julgou ser suficiente dentro das normas legais aplicáveis, resguardando os critérios mínimos que entende necessários ao bom cumprimento do objeto. Ressalta-se, contudo, que o cumprimento das diversas exigências legais.

Esta Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, como um sinal de boa fé, no intuito de oportunizar todos os interessados, com fulcro no item, 9.1, subitem, b), do Instrumento Convocatório, vejamos;

b) Caso a documentação apresentada pela empresa interessada esteja incorreta e/ou incompleta, durante o período de credenciamento será admitida a sua complementação, no prazo de até 02 (Dois) dias úteis a partir da comunicação da irregularidade;

Esta Comissão deixa bem claro que, os envelopes abertos até agora, foram apenas os envelopes contendo os documentos de habilitação, só serão abertos os envelopes de propostas após a fase de habilitação.

Fica estabelecido o prazo previsto no item supramencionado para todos os licitantes interessados, possam complementar sua documentação com base no que apontado por esta comissão, bem comprovar ao contrario ao entendimento desta comissão, com supedâneo no Principio da Isonomia, Principio da Igualdade e Julgamento Objetivo, fica franquiada vista aos autos para todos os interessado, devidamente comprovado nos autos que o mesmo é representante legal devidamente constituído ou ortogado.

Atenciosamente;

JOAO VICTOR DA SILVA
CASTRO:87994887287

Assinado de forma digital por JOAO
VICTOR DA SILVA CASTRO:87994887287
Dados: 2022.05.25 17:26:35 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2020.012.20043

JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

CPL MÃE DO RIO

1 mensagem

LICITAÇÃO MDR <licitacaomdr@gmail.com>

25 de maio de 2022 17:43

Para: vikilholanda@gmail.com

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº6/2022-00006
CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2022-00006
PROCESSO ADM. Nº 6/2022-00006
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIRO E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA.



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**
Construindo a Mãe do Rio de Todos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / MDR
END: Complexo Administrativo nº998, Santo Antônio
SITE OFICIAL: <https://www.prefeituramaedorio.pa.gov.br/>



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº6.pdf
1769K

CPL MÃE DO RIO

1 mensagem

LICITAÇÃO MDR <licitacaomdr@gmail.com>

Para: dr.juniorholandaadv@hotmail.com, dr.juniorholandaadv@hotmail.com



25 de maio de 2022 17:42

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº6/2022-00006
CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2022-00006

PROCESSO ADM. Nº 6/2022-00006

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIRO E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA.



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**

Construindo a Mãe do Rio de Todos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / MDR

END: Complexo Administrativo nº998, Santo Antônio

SITE OFICIAL: <https://www.prefeituramaedorio.pa.gov.br/>



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº6.pdf
1769K

CPL MÃE DO RIO

1 mensagem



LICITAÇÃO MDR <licitacaomdr@gmail.com>

Para: institutoisampa@gmail.com

25 de maio de 2022 17:37

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº6/2022-00006
CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2022-00006
PROCESSO ADM. Nº 6/2022-00006

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIRO E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA.



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**

Construindo a Mãe do Rio de Todos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / MDR

END: Complexo Administrativo nº998, Santo Antônio

SITE OFICIAL: <https://www.prefeituramaedorio.pa.gov.br/>



 ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº6.pdf
1769K

CPL MÃE DO RIO

1 mensagem



25 de maio de 2022 17:37

LICITAÇÃO MDR <licitacaomdr@gmail.com>

Para: institutoisampa@gmail.com

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº6/2022-00006
CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2022-00006
PROCESSO ADM. Nº 6/2022-00006

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIRO E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA.



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**

Construindo a Mãe do Rio de Todos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / MDR

END: Complexo Administrativo nº998, Santo Antônio

SITE OFICIAL: <https://www.prefeituramaedorio.pa.gov.br/>



 ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº6.pdf
1769K

CPL MÃE DO RIO

1 mensagem



LICITAÇÃO MDR <licitacaomdr@gmail.com>

Para: institutoserviramazonia@gmail.com

25 de maio de 2022 17:35

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº6/2022-00006
CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2022-00006
PROCESSO ADM. Nº 6/2022-00006

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIRO E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA.



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**

Construindo a Mãe do Rio de Todos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / MDR

END: Complexo Administrativo nº998, Santo Antônio

SITE OFICIAL: <https://www.prefeituramaedorio.pa.gov.br/>



 **ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº6.pdf**
1769K

CPL MÃE DO RIO

1 mensagem

LICITAÇÃO MDR <licitacaomdr@gmail.com>

Para: airesgestaomedica@gmail.com



25 de maio de 2022 17:33

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº6/2022-00006
CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2022-00006

PROCESSO ADM. Nº 6/2022-00006

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIRO E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA.



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**

Construindo a Mãe do Rio de Todos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / MDR

END: Complexo Administrativo nº998, Santo Antônio

SITE OFICIAL: <https://www.prefeituramaedorio.pa.gov.br/>



 ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº6.pdf
1769K

CPL MÃE DO RIO

1 mensagem

LICITAÇÃO MDR <licitacaomdr@gmail.com>

Para: licitacao@gme.med.br



25 de maio de 2022 17:33

SEGUE:
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº6/2022-00006
CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2022-00006
PROCESSO ADM. Nº 6/2022-00006
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIRO E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / MDR
ID: Complexo Administrativo nº998, Santo Antônio
SITE OFICIAL: <https://www.prefeituramaedorio.pa.gov.br/>



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº6.pdf
1769K